

DECRETO Nº 085/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 998, de 17 de abril de 2009, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista no artigo 5º da Lei nº 995, de 17 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02 (dois) anos após a publicação deste ato, nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei nº 998, de 17 de abril de 2009, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) ABADIA DONIZETH LINHARES ALMEIDA
- 2) VIVIANE DA SILVA PIRES
- 3) TULIO CÉZAR DE OLIVEIRA
- 4) VALERIA GONÇALVES AZEVEDO

SUPLENTES:

- 1) RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
- 2) EDILENE DE JESUS DA MOTA
- 3) MILTON JOSÉ DE LIMA FILHO
- 4) ROSELI ALVES DA ROCHA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) MARIA INÊS DA SILVA SANTANA – Representante dos Pais ou responsáveis de alunos;
- 2) JAINO JOSÉ DE CASTRO – Representante dos Moradores de Mirandópolis;
- 3) MATEUS QUINTA MOURA – Representante dos Moradores da Zona Rural;
- 4) NATALÍCIO DE PÁDUA SANTOMÉ – Representante da Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Mossâmedes.

SUPLENTES:

- 1) VALDIVINO NUNES DE ALMEIDA
- 2) ADÉLIA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA
- 3) WILLIAN GARCIA DOS SANTOS
- 4) OMAR MOREIRA NETO

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente será o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme previsão contida nos Parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 998, de 17 de abril de 2009.

Art. 3º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme menciona a Lei que instituiu o Conselho Municipal do Meio Ambiente, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 017/19, de 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal